



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 02/03/26

PROJETO DE LEI N.º 9 , DE 2026.

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Edson de Souza
Vereador - 1º Secretário

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a “Semana Municipal de Conscientização dos Direitos, da Visibilidade e do Protagonismo da Pessoa com Deficiência” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a “Semana Municipal de Conscientização dos Direitos, da Visibilidade e do Protagonismo da Pessoa com Deficiência”, a ser comemorada anualmente na semana do dia 3 de dezembro.

Parágrafo Único. A data a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei Municipal n.º 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização dos Direitos, da Visibilidade e do Protagonismo da Pessoa com Deficiência tem como objetivos:

I – promover ações educativas, informativas e culturais sobre os direitos das pessoas com deficiência;

II – incentivar o debate público sobre inclusão, acessibilidade e garantia de direitos;

III – incentivar iniciativas de instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil voltadas à promoção da cidadania, autonomia e inclusão da pessoa com deficiência;

IV – assegurar visibilidade e protagonismo à pessoa com deficiência, garantindo sua participação ativa na formulação, execução e avaliação das atividades desenvolvidas;

V – estimular atividades nas escolas, unidades de saúde, centros comunitários e demais equipamentos públicos voltadas à conscientização da população.

Art. 3º Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades, instituições e especialistas para a realização de palestras, eventos, campanhas e demais ações durante a Semana Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber e for necessário à efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 74º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 2 de março de 2026.

Xavier
Vereador/Republicanos

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

Sergento Camargo
Vereador/Novo





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Contador Mazutti
Vereador/PL

João Diego
Vereador/Republicanos

Hudson Moreschi
Vereador/PODE

Dt. Lauri
Vereador/MDB

Justificativa,

A presente proposta visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a Semana Municipal de Conscientização dos Direitos, da Visibilidade e do Protagonismo da Pessoa com Deficiência, a ser realizada anualmente na semana do dia 3 de dezembro, com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito, inclusão e participação ativa das pessoas com deficiência na vida social do município.

A iniciativa encontra fundamento na Constituição Federal e na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), que estabelece como princípios a igualdade de oportunidades, a não discriminação, a acessibilidade e a participação plena e efetiva da pessoa com deficiência na sociedade.

Apesar dos avanços legislativos conquistados ao longo dos anos, ainda persistem desafios significativos relacionados à acessibilidade física e comunicacional, à inclusão educacional, à inserção no mercado de trabalho e à superação de barreiras atitudinais. Nesse contexto, a criação de uma semana específica voltada à conscientização e à visibilidade se apresenta como instrumento relevante de mobilização social e fortalecimento das políticas públicas inclusivas.

Importante destacar que a proposta não se limita à realização de campanhas informativas, mas assegura expressamente o protagonismo da pessoa com deficiência, garantindo sua participação ativa na formulação, execução e avaliação das atividades desenvolvidas durante a Semana Municipal. Trata-se de medida que concretiza o princípio da participação social previsto na legislação nacional e nos tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil.

A escolha da semana que compreende o dia 3 de dezembro dialoga com o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), alinhando o Município de Cascavel ao movimento global de promoção da dignidade, equidade e inclusão.

Dessa forma, a aprovação do presente Projeto representa avanço significativo na consolidação de uma sociedade mais justa, acessível e comprometida com a valorização da diversidade humana, reconhecendo a pessoa com deficiência como sujeito de direitos e agente ativo na construção das políticas que lhe dizem respeito.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

